

Mensagem nº 577

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Denomina Rodovia General Bento Gonçalves o trecho da rodovia BR-116 entre os Municípios de Porto Alegre e Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.577 , de 26 de dezembro de 2017.

Brasília, 26 de dezembro de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. Temer".

*Sanciono
26/12/2017*

SENADO FEDERAL

Denomina Rodovia General Bento Gonçalves o trecho da rodovia BR-116 entre os Municípios de Porto Alegre e Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada Rodovia General Bento Gonçalves o trecho da BR-116 entre os Municípios de Porto Alegre e Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de *dezembro* de 2017.

Eunício Oliveira
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

LEI N^º 13.577, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Denomina Rodovia General Bento Gonçalves o trecho da rodovia BR-116 entre os Municípios de Porto Alegre e Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul.

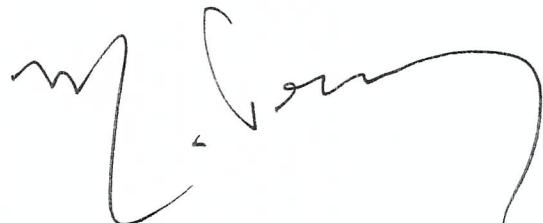
O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1^º Fica denominada Rodovia General Bento Gonçalves o trecho da BR-116 entre os Municípios de Porto Alegre e Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2^º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2017; 196^º da Independência e 129^º da República.



Aviso nº 674 - C. Civil.

Em 26 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 73, de 2014 (nº 3.965/08 na Câmara dos Deputados), que se converteu na Lei nº 13.577, de 26 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,



ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

recebido em 27/12/17

ora: 11:35

28

zata Bresser Saldanha - Mat. 315749
SGM/SLDF